



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190521.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Aos 11 dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Luciana Mendes Ribeiro, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1854/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 09.06.1959

Data da última correição realizada: 12.07.2018

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria e Água Santa.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 11.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence a 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação nas Varas do Trabalho dos Juizes Titulares e de dois Juizes Substitutos lotados, de forma compartilhada. Será lotado um terceiro Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular	04.03.2013
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juizas atuais desta Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.03.2013 Há 6 anos, 2 meses e 21 dias*	
2	Taíse Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada de 18/07/2016 a 17/06/2018 Há 1 ano, 11 meses*	
		08/01 a 31/01/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 23 dias
		01/02 a 18/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 18 dias
		21/03 a 01/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 10 dias
		07/04 a 17/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 10 dias
		18/06 e 19/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado (Evandro Luis Urnau). 2 dias
3	Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada a partir de 21.06.2018 2 anos, 4 meses e 2 dias *	
		20/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente e com a sua atuação na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo; 1 dia
		21/06 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 24 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 28 dias
		15/08 a 05/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 20 dias
		06/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 13 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07/01 a 31/01/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	24 dias
		01/02 a 21/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	21 dias
		22/02 a 06/03/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	14 dias
		17/04 a 03/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	2 meses e 16 dias
		Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo		
		19/02 a 02/03/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente e com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;	13 dias
		07/03 a 10/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente e com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;	4 dias
		01/04 e 02/04/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente e com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.	2 dias
5		Juíza do Trabalho Substituta		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	11/03 a 17/03/2019	Atuação em virtude de licença-gala da Juíza Substituta lotada.	7 dias
6	Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		21 dias
		11/03 a 31/03/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Cristiane Bueno Marinho	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Cristiane Bueno Marinho	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Cristiane Bueno Marinho	Férias	01.02.2019 a 21.02.2019	21 dias
Juíza do Trabalho Titular Cristiane Bueno Marinho	LTS	22.02.2019 a 02.04.2019	40 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	06.09.2018 a 05.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Cássia Ortolan Grazziotin	Licença-gala	07.03.2019 a 14.03.2019	8 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Taíse Sanchi Ferrão	Férias	19.02.2018 a 20.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Taíse Sanchi Ferrão	LTS	02.04.2018 a 06.04.2018	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jones Gabriel Guedes	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29.06.1995
2	Hugo Pastorio Pereira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05.02.2018
3	Sandra Jeziorski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.02.1998
4	Lisiane Gerarde	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	14.12.2010
5	Rosangela de Lima Baumhardt Batista	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	30.05.2016
6	Fernando Jose Morello	TJAA	Assistente (FC02)	02.07.2009
7	Cristiane Lais Bohm	TJAA	(Sem Função)	01.04.2009
8	Douglas Fontana Pereira	TJAA	(Sem Função)	01.12.2010
9	Karinne Danielle Machado Paz	AJAJ	(Sem Função)	12.03.2019
10	Nicole Regina Bozzetto	TJAA	(Sem Função)	21.08.2008
11	Rita de Cassia Dall Igna	TJAA	(Sem Função)	03.04.2019

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/05/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
X	Andrea Correa de Paula	29.01.2018	04.04.2019	430 dia(s)	Vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável
1	Tiago Pires de Oliveira	21.10.2013	26.07.2018	1740 dia(s)	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade
2	Gabriel Lima Campelo	22.08.2011	11.03.2019	2754 dia(s)	Redistribuído com a servidora Karinne Danielle Machado do TRE do Piauí.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiane Lais Bohm	LTS - Tratamento de Saúde	1
Fernando Jose Morello	DPON- Dispensa do ponto	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Jones Gabriel Guedes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Hugo Pastorio Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	DM - Dispensa Médica	
Karinne Danielle Machado Paz	PD- Prazo para deslocamento	20
Lisiane Gerarde	LTS - Tratamento de Saúde	12
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Rita de Cassia Dall Igna	PD- Prazo para deslocamento	316
	LMAcc- Licença p/ motivo de afastamento do cônjuge c/lotação	
Rosangela de Lima Baumhardt Batista	FALC- Falecimento Pessoa da Família	12
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/05/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Tatiane Zanchetta	Direito	25.02.2019 - 24.08.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Marina Oliveira de Moraes	Direito	22.05.2017	21.11.2018
3	Paulo Afonso Ferri de Souza	Direito	07.01.2019	18.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

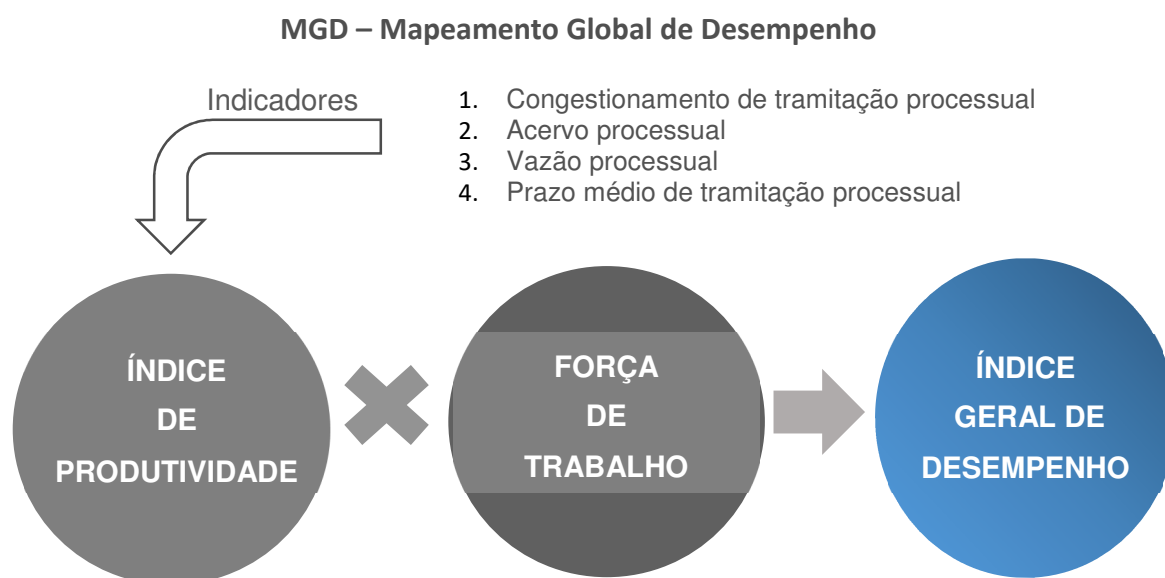


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.350	1.430	763	1.181

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22	
	2º	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31	
	3º	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33	
	3º	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33	
	5º	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34	
	6º	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,28	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35	
	7º	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36	
	7º	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36	
	7º	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36	
	10º	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37	
	11º	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38	
	12º	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39	
	13º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41	
	13º	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41	
	13º	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41	
	16º	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42	
	16º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42	
		16º 1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42	
		16º	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42
		20º	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43
	20º	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43	
	22º	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44	
	22º	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44	
	22º	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44	
	22º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44	
	22º	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

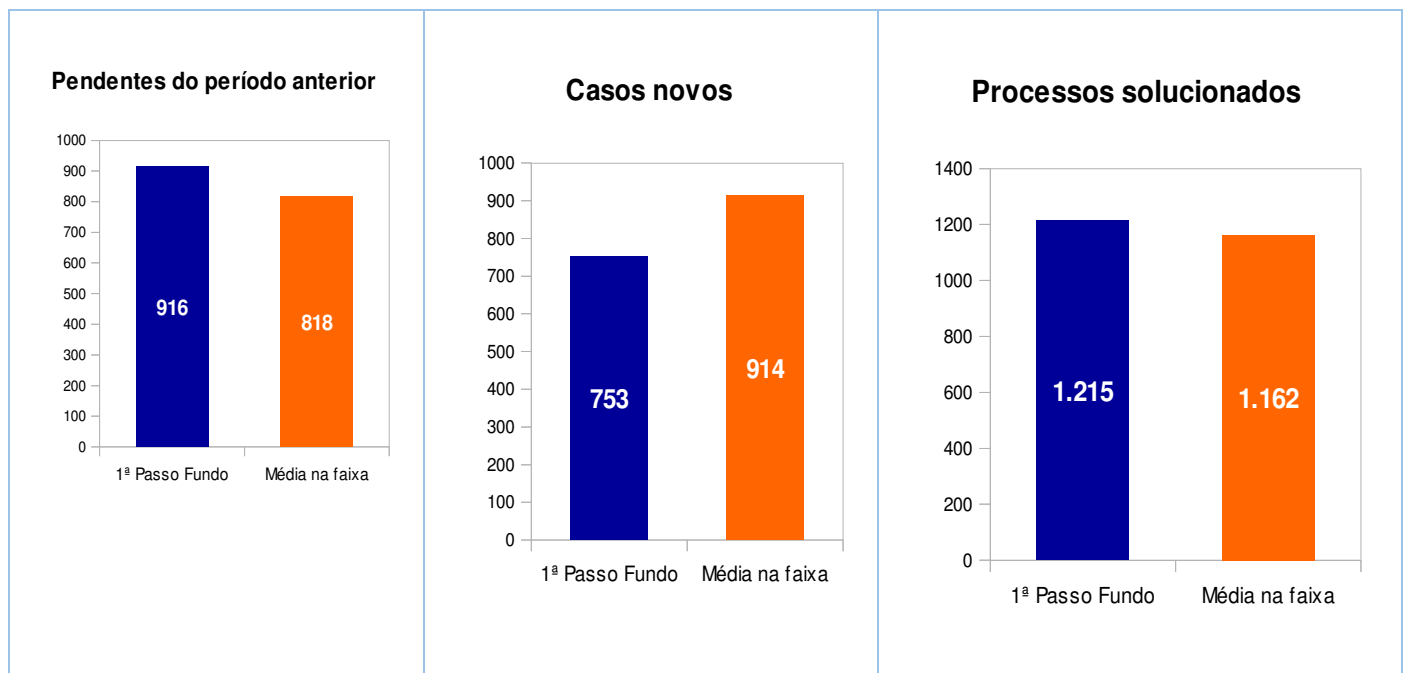
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,33	22° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1215}{916 + 753 + 1} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	916	818,15	11,96%
B	Casos novos	753	914,20	-17,63%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	1	3,05	-67,21%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.670	1.735,41	-3,77%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	721	563,43	27,97%	
F	Processos conciliados – conhecimento	384	475,93	-19,32%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.105	1.039,36	6,32%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	110	122,75	-10,39%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.215	1.162,11	4,55%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		72,75%	66,96%	8,65%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,27	0,33	-17,53%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cássia Ortolan Grazziotin	2	170	97	39	11
Cristiane Bueno Marinho	2	435	209	46	36

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	219	175	-20,09%
Aguardando encerramento da instrução	635	312	-50,87%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	61	46	-24,59%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	1	0,00%
TOTAL	916	534	-41,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

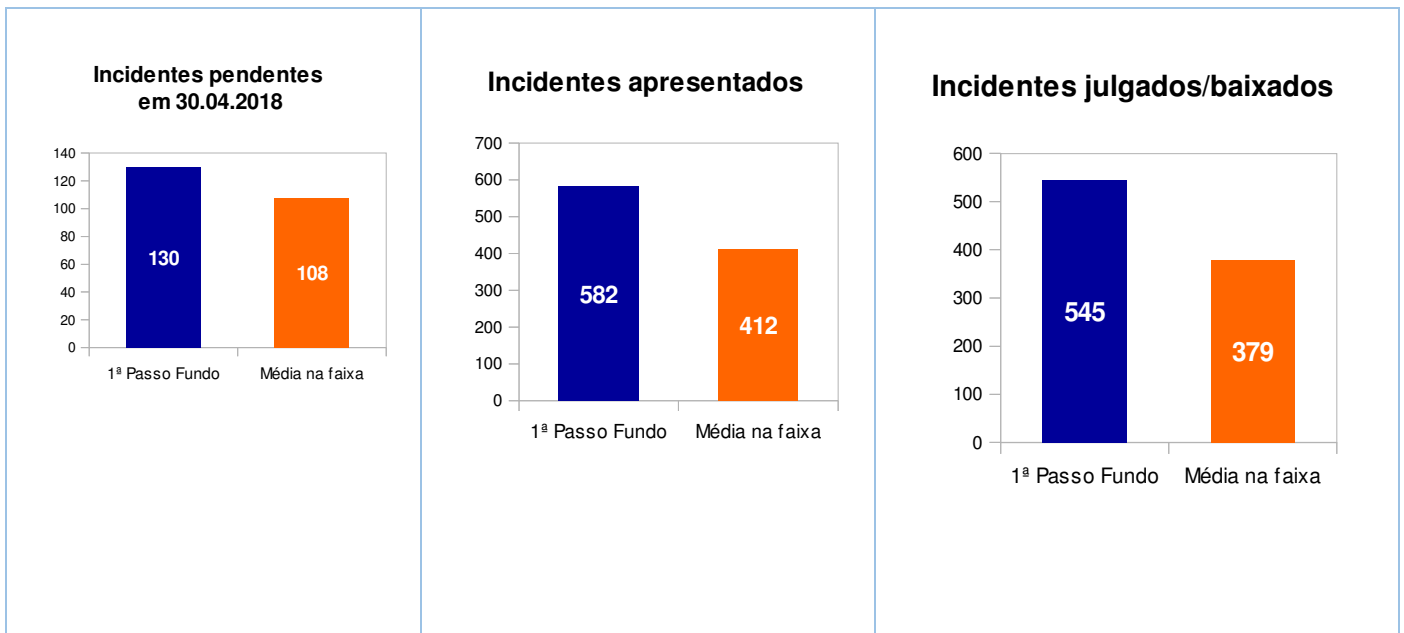
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,27	27° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes julgados/baixados}}{\text{Incidentes Pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{545}{130 + 582} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2018 a 04/2019					
		1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	130	107,62	20,80%	
B	Incidentes apresentados	582	412,44	41,11%	
C	Total de incidentes pendentes A + B)	712	520,06	36,91%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	545	378,70	43,91%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,54%	72,82%	5,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,27	-13,71%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,78	15° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{455}{1.190 + 403} \right) \Rightarrow 0,71$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2018 a 04/2019					
		1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	315	578	-45,46%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	875	1.003,93	-12,84%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.190	1.581,49	-24,75%	▲
D	Execuções iniciadas	403	486,52	-17,17%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.593	2.068,01	-22,97%	▲
F	Execuções Finalizadas	455	450,39	1,02%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	28,56%	21,78%	31,15%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,78	-8,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	21° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

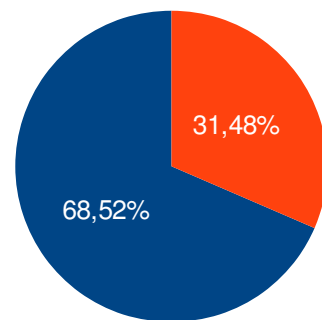
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 709 + 181 + 1.173 + 27 → 2.090

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.090}{8.448,00}$	→	0,25
---	---	--------------------------	---	------

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.723	69,00%	1.432	68,52%
Processos Físicos	774	31,00%	658	31,48%
Total	2.497	100,00%	2.090	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)



Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.111	709	-36,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	166	181	9,04%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.190	1.173	-1,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	27	-10,00%
Total	2.497	2.090	-16,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,61	10° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{771}{1.154} \Rightarrow 0,67$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,67}{1,33} \Rightarrow 0,50$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2018 a 04/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	771	1.154	149,68%
Média unidades similares	948,52	1.162,72	122,58%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,58	40° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{258,41}{436,38} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	259,84	258,41	-0,55%
Média unidades similares	292,76	253,77	-13,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,24	27° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{32,16}{211,81} \Rightarrow 0,15$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	42,42	32,16	-24,19%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,70	17° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1603,42}{2635,77} \rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.435,80	1.603,42	11,67%
Média unidades similares	1.802,52	1.833,83	1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,66	14° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1490,06}{2807,18} \rightarrow 0,53$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.298,56	1.490,06	14,75%
Média unidades similares	1.701,85	1.844,46	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,53	18° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,27 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,46$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristiane Lais Bohm	01/05/2018	30/04/2019	365	1	0	364	1,00
Douglas Fontana Pereira	01/05/2018	30/04/2019	365	0	0	365	1,00
Fernando Jose Morello	01/05/2018	30/04/2019	365	6	0	359	0,98
Gabriel Lima Campelo	01/05/2018	11/03/2019	315	0	0	315	0,86
Hugo Pastorio Pereira	01/05/2018	30/04/2019	365	2	0	363	0,99
Jones Gabriel Guedes	01/05/2018	30/04/2019	365	1	0	364	1,00
Karinne Danielle Machado Paz	12/03/2019	30/04/2019	50	20	0	30	0,08
Lisiane Gerarde	01/05/2018	30/04/2019	365	11	0	354	0,97
Nicole Regina Bozzetto	01/05/2018	30/04/2019	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rita de Cassia Dall Igna	03/04/2019	30/04/2019	28	10	0	18	0,05
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	01/05/2018	30/04/2019	365	12	0	353	0,97
Sandra Jeziorski	01/05/2018	30/04/2019	365	0	0	365	1,00
Tiago Pires de Oliveira	01/05/2018	26/07/2018	87	0	0	87	0,24
TOTAL							10,14

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.181 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,14}{11}$	→	92%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 92%	→	0,42
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

758	1.289	170,05	Meta cumprida
-----	-------	--------	----------------------

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
786	772	98,22	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
411	1.227	33,50	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
388	437	112,63%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	9	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	4
4º	Caixa Econômica Federal	11	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	5	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	6
8º	Banco do Brasil S.A.	16	7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	7
10º	Claro S.A.	4	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
80	45	78	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	3P	
Tarde	12I 3P	3U3 3P CPI – 1ª semana do mês	3U 3P	CEJUSC 10/12 processos	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4I 2U 3P	4I 2U 3P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03/06/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	753	597	79,28%
Média unidades similares	914,21	650,07	71,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/07/2019	16/07/2019	17/06/2019	18/06/2019
Una Sumaríssimo	03/07/2019	10/07/2019	03/07/2019	16/07/2019
Instrução	30/10/2019	19/11/2019	04/09/2019	28/08/2019
CPI	05/11/2019	18/06/2019	05/11/2019	16/07/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03/06/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	80,22	87,24	8,75%
	Média Ordinário	71,54	59,42	-16,93%
	Média Geral	72,52	68,87	-5,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,54	14,22	-23,30%
	Média Ordinário	200,77	301,29	50,07%
	Média Geral	179,32	241,90	34,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	118	161	69	0	2	5	355
Cristiane Bueno Marinho	196	312	121	0	15	3	647
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	22	2	24
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	1	5	0	0	0	0	6



Roberta Testani	20	27	0	0	0	0	47
Táise Sanchi Ferrão	63	28	9	0	10	0	110
TOTAL	398	533	199	0	49	10	1.189

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.110	102	9,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	588	98	16,67%
TOTAL	1.698	200	11,78%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 04.06.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho, com data de conclusão em 21.11.2018 (0021153-36.2017.5.04.0009). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que a Juíza Titular proferiu sentença em 23.11.2018. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, apenas uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos). Para solução deste problema, a Unidade deve colocar um lançamento com a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, a Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.

A Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.

A Juíza Substituta Táise Sanchi Ferrão possui 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, com data de conclusão mais antiga em 22.04.2018 (0020294-04.2017.5.04.0661, 0020613-69.2017.5.04.0661, 0021069-19.2017.5.04.0661, 0020258-59.2017.5.04.0661 e 0020094-60.2018.5.04.0661). Porém, consultando o PJE, constata-se que a magistrada proferiu sentença de



embargos de declaração em 12.06.2018 nos processos nº 0020294-04.2017.5.04.0661, nº 0020613-69.2017.5.04.0661 e nº 0021069-19.2017.5.04.0661, em 06.07.2018 no processo nº 0020258-59.2017.5.04.0661 e, em 11.09.2018, no processo nº 0020094-60.2018.5.04.0661. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, apenas uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos). Para solução deste problema, a Unidade deve colocar um lançamento com a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, a Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.

Desta forma, a Unidade **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 04/06/2019. 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 19/03/2019; mais de 30 dias úteis: 18/03/2019. Em relação à Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho: 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 17/01/2019; mais de 30 dias úteis: 16/01/2019, considerando o período de férias de 01/02/019 a 21/02/2019 e a licença para tratamento de saúde de 22/02/2019 a 02/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin: 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 05/02/2019; mais de 30 dias úteis: 04/02/2019, considerando a licença-gala de 07/03/2019 a 14/03/2019 e o período de férias de 18/03/2019 a 16/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão: 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 13/02/2019; mais de 30 dias úteis: 12/02/2019, considerando o período de férias de 13/03/2019 a 11/04/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 48h dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 48h dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é em média de 07 dias. As RPV's e precatórios são feitos em uma semana, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 07 dias, nos processos físicos e eletrônicos, considerando o fato de que há muito parcelamento na execução e o pagamento é feito em Secretaria para depois expedir o alvará e não diretamente ao reclamante.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 05 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 10.06, os processos físicos e os eletrônicos 48H.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo está em dia. Na data da correição estavam certificando prazo do dia 06.06.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito semanalmente, pela estagiária. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

Arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 06 processos (internamente, pois há o acordo de cooperação entre as Varas do Trabalho de Passo Fundo, quando fica responsável quem avocou a



execução), o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de três. Arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

A Unidade adotou um sistema que indica, no despacho de citação, todo o passo a passo da execução a ser efetivada. Além disso, destaca-se que a Juíza aceita o parcelamento legal, sem ouvir a parte contrária, e o homologa direto para liberação imediata dos 30%. Tais práticas têm contribuído muito no andamento e no excelente resultado da execução.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	144	28	-80,56%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	101	87	-13,86%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.592	1.524	-4,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000017-11.2010.5.04.0661	0000469-16.2013.5.04.0661	0020180-36.2015.5.04.0661	0025700-65.2001.5.04.0661
0000050-98.2010.5.04.0661	0000477-90.2013.5.04.0661	0020312-88.2018.5.04.0661	0028800-62.2000.5.04.0661
0000339-60.2012.5.04.0661	0000693-56.2010.5.04.0661	0020314-29.2016.5.04.0661	0035600-43.1999.5.04.0661
0000340-45.2012.5.04.0661	0001045-09.2013.5.04.0661	0020859-65.2017.5.04.0661	0042400-48.2003.5.04.0661
0000351-74.2012.5.04.0661	0001746-72.2010.5.04.0661	0020966-80.2015.5.04.0661	0047000-20.2000.5.04.0661
0000370-80.2012.5.04.0661	0003600-38.2009.5.04.0661	0020991-25.2017.5.04.0661	0050600-78.2002.5.04.0661
0000372-50.2012.5.04.0661	0013200-59.2004.5.04.0661	0021069-87.2015.5.04.0661	0082900-49.2009.5.04.0661
0000441-53.2010.5.04.0661	0019100-57.2003.5.04.0661	0021241-92.2016.5.04.0661	0084800-14.2002.5.04.0661



0097700-97.2000.5.04.0661	0115600-93.2000.5.04.0661	0128900-10.2009.5.04.0661	0176100-81.2007.5.04.0661
0100300-76.2009.5.04.0661	0118700-41.2009.5.04.0661	0142200-73.2008.5.04.0661	0189600-49.2009.5.04.0661
0112700-98.2004.5.04.0661	0128800-41.1998.5.04.0661	0146700-51.2009.5.04.0661	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000370-80.2012.5.04.066, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 30/10/2018, com determinação (em despacho) do arquivamento dos autos em 29.10.2018, e não conste mais o reclamado Péricles Belo Sarturi, CPF nº 005.943.400-71 no BNDT, ainda existe pendência em tal tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0046700-48.2006.5.04.0661	0020115-36.2018.5.04.0661	0020362-17.2018.5.04.0661	0021069-19.2017.5.04.0661
0020051-60.2017.5.04.0661	0020258-59.2017.5.04.0661	0020590-23.2017.5.04.0662	0021295-58.2016.5.04.0661
0020094-60.2018.5.04.0661	0020294-04.2017.5.04.0661	0020613-69.2017.5.04.0661	

b) Exceções de incompetência

0020615-74.2016.5.04.0402	0021450-61.2016.5.04.0661
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020848-02.2018.5.04.0661	0020672-23.2018.5.04.0661	0020584-82.2018.5.04.0661	0020878-71.2017.5.04.0661
0020717-27.2018.5.04.0661	0020614-20.2018.5.04.0661	0021144-58.2017.5.04.0661	0020307-08.2014.5.04.0661

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000399-67.2011.5.04.0661	0001237-39.2013.5.04.0661	0020129-25.2015.5.04.0661	0020131-58.2016.5.04.0661
0000814-50.2011.5.04.0661	0000307-84.2014.5.04.0661	0020129-25.2015.5.04.0661	0020127-21.2016.5.04.0661
0000842-18.2011.5.04.0661	0001239-09.2013.5.04.0661	0020129-25.2015.5.04.0661	0020850-40.2016.5.04.0661
0001446-76.2011.5.04.0661	0020001-39.2014.5.04.0661	0020051-94.2016.5.04.0661	0021254-91.2016.5.04.0661
0000665-83.2013.5.04.0661	0020072-41.2014.5.04.0661	0020051-94.2016.5.04.0661	
0000945-54.2013.5.04.0661	0020082-85.2014.5.04.0661	0020108-15.2016.5.04.0661	
0001000-05.2013.5.04.0661	0020129-25.2015.5.04.0661	0020122-96.2016.5.04.0661	



e) Embargos à execução

0000179-69.2011.5.04.0661	0000671-90.2013.5.04.0661	0000307-84.2014.5.04.0661	0020183-54.2016.5.04.0661
0000091-31.2011.5.04.0661	0000945-54.2013.5.04.0661	0000500-02.2014.5.04.0661	0020203-45.2016.5.04.0661
0000842-18.2011.5.04.0661	0001000-05.2013.5.04.0661	0000703-61.2014.5.04.0661	0021111-68.2017.5.04.0661
0001364-45.2011.5.04.0661	0001224-40.2013.5.04.0661	0000247-53.2010.5.04.0661	
0001446-76.2011.5.04.0661	0001237-39.2013.5.04.0661	0020280-88.2015.5.04.0661	
0000665-83.2013.5.04.0661	0000216-91.2014.5.04.0661	0021177-19.2015.5.04.0661	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020307-08.2014.5.04.0661, no qual o deferimento da antecipação de tutela ocorreu por meio da decisão de ID 0d7a0ca, lançada sob a forma de despacho.

Observa-se, contudo, que apesar de satisfeita a atividade jurisdicional a pendência estatística remanesce em razão de não ter ocorrido o registro da solução do incidente no sistema PJe, para o que seria indispensável o lançamento dos movimentos processuais específicos. Por esse motivo, consta ainda a respectiva pendência no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada.

Considerando que o processo não está mais na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa do incidente processual desmarque o pedido pelo menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.798.092,61	54,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.449.273,18	35,98%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.791.694,16	9,61%
Total	R\$ 29.039.059,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

* Valores incluem pagamentos realizados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, nos processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 400.971,01	10,63%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.586,00	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.461.822,34	65,26%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 907.738,74	24,06%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.772.118,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/05/2019)

* Valores incluem pagamentos realizados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, nos processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 23/05/19.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000477-90.2013.5.04.0661	0135100-67.2008.5.04.0661

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **09 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre 27.05.2019 e 28.05.2019, quando o acervo da Vara contava com 1.507 processos em fase de conhecimento, 165 processos em fase de liquidação, 567 processos em fase de execução e 3468 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.05.2019 e 28.05.2019.

1	Processo nº 0020159-21.2019.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo parado na tarefa análise de conhecimento desde 03.05.2019. Já cumprida a notificação para a parte autora sobre os documentos da reclamada deve o processo ser encaminhado para tarefa apropriada, no caso, aguardando laudo pericial ou mesmo aguardando audiência de prosseguimento. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.	
2	Processo nº 0020553-62.2018.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo está pendente desde 22.05.2019 na tarefa “aguardando audiência” (data da audiência de prosseguimento). Ocorre que o processo deveria ter sido concluído para prolação de sentença já que houve encerramento da instrução.	
3	Processo nº 0021605-30.2017.5.04.0661



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo pendente na tarefa preparar ato de comunicação desde 14.05.2019, devendo o processo ser encaminhado para a tarefa apropriada uma vez cumprida a expedição de carta precatória para o Distrito Federal.

4

Processo nº 0020292-63.2019.5.04.0661

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo pendente desde 20.05.2019 na tarefa “aguardando audiência” sem audiência designada.

5

0020212-02.2019.5.04.0661

Processo nº 0020441-93.2018.5.04.0661, 0020204-25.2019.5.04.0661 e

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência realizada no dia 20.05.2019, encerrou-se a instrução probatória e adiou-se a publicação da sentença *sine die*. Os processos, contudo, não foram conclusos à magistrada para a prolação de sentença na data de 27.05.2019.

6

Processo nº 0021142-88.2017.5.04.0661

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a perita apresentar cálculos de liquidação em 16.05.2019, deve a Unidade diligenciar na cobrança do laudo.

7

Processo nº 020358-48.2016.5.04.0661

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil em 25.04.2019, o processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0020746-82.2015.5.04.0661

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A Unidade deve cumprir o quanto determinado na decisão de id 2815a50 e expedir mandado de citação.

9

Processo nº 0020313-15.2014.5.04.0661

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Não obstante tenha a Unidade movimentado o processo, esse está na tarefa Análise de Liquidação desde 10.05.2019. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

10

Processo nº 0020352-75.2015.5.04.0661

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentada a impugnação ao cálculo de liquidação pela parte reclamada na data de 09.05.2019 e não obstante tenha sido o processo concluído em 13.05.2019 para o juízo para decisão, o processo deve ter a decisão minutada.

11

Processo nº 0020518-10.2015.5.04.0661

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo está na tarefa cumprimento de providências desde 22.05.2019. Ocorre que deve ser cumprida a decisão de id eb7453c datada de 02.05.2019, em que foi determinada a atualização do débito e depósitos, bem como determinada a expedição de mandado de citação.



12	Processo nº 0000092-11.2014.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo do mandado de citação de pagamento ou nomeação de bens à penhora em 48h, deve a Unidade diligenciar na movimentação do feito que está na tarefa cumprimento de providências.	
13	Processo nº 0020548-74.2017.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está na tarefa análise de execução desde 26.04.2019, não obstante tenha sido efetuadas diligências no processo após tal data. As tarefas "Análise de conhecimento", "Análise de liquidação" e "Análise de execução" foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.	
14	Processo nº 0020402-67.2016.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser analisada a petição de id ed953a1, protocolada em 08.05.2019.	
15	Processo nº 0021225-07.2017.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Cumprido em 07.05.2019 o quanto determinado no despacho de id 7208d95, deve a Unidade impulsionar o feito.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Não foram localizados processos parados no protocolo no período correccionado.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0021144-29.2015.5.04.0661	22/03/2019
2	0020041-45.2019.5.04.0661	03/05/2019
3	0020982-63.2017.5.04.0661	21/05/2019



4	0020065-78.2016.5.04.0661	21/05/2019
5	0020361-95.2019.5.04.0661	21/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/06/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade tem um despacho padrão para execução, no qual já consta o caminho da desconstituição da personalidade jurídica.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1198	0020724-87.2016.5.04.0661	Informações sobre o processo	Arquivado
2018	471	0020028-51.2016.5.04.0661	Solicitação para que o processo seja impulsionado	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, tendo em vista a média trienal de 1.181 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 16º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve bom rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 22º lugar entre 61 similares.



No período anterior, em 30.04.2018, havia 916 processos pendentes, os quais somados a 753 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 1.670 processos pendentes (3,77% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.735,41 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 721 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 384 demandas, perfazendo um total (1.105) de 6,32% acima do número de processos da média (1.039,36). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (110 para 122,75), sendo a variação de -10,39%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 72,75%, índice 8,65% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (66,96%), sendo solucionados 1.215 processos.

Desde 04.03.2013 atua como Juíza do Trabalho Titular na Unidade a Magistrada Cristiane Bueno Marinho e, como Juíza Substituta lotada, a Magistrada Cássia Ortolan Grazziotin, desde 21.06.2018. A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresenta 4 sentenças líquidas, prolação de 605 sentenças não líquidas; bem como homologação de 306 acordos. Além disso, foram proferidas 85 decisões sem resolução de mérito e convertidos 47 processos em diligência, o que se mostra muito razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 219 para 175. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 50,87% (635 para 312). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 61 para 46 (-24,59%), ficando mantido apenas 1 processo com prazo vencido, como no período anterior.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação próxima à média, ocupando o **27º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 582 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 41,11% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 130 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 712, número 36,91% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (76,54%) em relação à média de sua respectiva faixa (72,82%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 545 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a **15ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.593 para 2.068,01), bem como um número ligeiramente superior de processos com execução finalizada (455 para 450,39), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (28,56%) ficou 31,15% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,78%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.497 ações, em 30.04.2018, para 2.090 ações, em 30.04.2019, tem 68,52% de processos eletrônicos – PJE e 31,48% de processos físicos, ficando na **21ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.111 para 709, variação de -36,18%. Contrariamente, houve aumento de 166 para 181 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 9,04%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve ligeira queda de 1,43%, passando de 1.190 para 1.173.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo é a **10ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 383 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo (149,68%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo baixou de 259,84 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 258,41 dias, no período subsequente (variação de -0,55%), sendo a **40ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 4,64 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho próximo à média, sendo o **27º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, ainda que



tenha baixado de 42,42 dias para 32,16 dias, no período correccionado e permaneça mais célere do que a média das demais Unidades em 18,37 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo aumentou de 1.435,80 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 1.603,42 dias, no período subsequente (variação de 11,67%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta bom desempenho na respectiva faixa processual, pois segue sendo mais célere (230,41 dias), o que a coloca em 17º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 14ª colocada entre as 61 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.298,56 dias para 1.490,06 dias, pois segue mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (354,40 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,46) nos últimos doze meses é o 18º colocado entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foram os seguintes: 0,27 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,23 no congestionamento de incidentes processuais; 0,71 no congestionamento processual da fase de execução; 0,25 no acervo de processos tramitando; 0,50 na vazão processual; 0,59 na idade média das ações em instrução processual, 0,15 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,61 na idade média dos processos em execução e 0,53 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta ótimos indicadores, à exceção da idade média das ações em instrução processual (40º lugar), o que demandará a continuidade de esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 92% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

O **índice geral de desempenho** (0,42), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no 16º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 79,28%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 8,75% no seu prazo médio, passando de 80,22 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 87,24 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 71,54 dias para 59,42 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 18,54 dias para 14,22 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 200,77 dias para 301,29 dias, com variação de 50,07%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 11,78% na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, próximo ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Em entrevista com o Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, ele destacou o impacto dos dias de tramitação do processo em execução, por ser a Vara de origem. De acordo com dados apresentados por ele na inspeção correccional, alguns processos que estavam no arquivo provisório da 1ª VT de Passo Fundo foram redistribuídos para a 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo, com andamentos no Infor em 04.07.2017. Esta passou a ser considerada como a data inicial de tramitação de tais processos, como se verifica, por exemplo, nos seguintes processos: 0003000-66.1999.5.04.0661, 00032000-84.1973.5.04.0661, 001570032.1966.5.04.0661, que passaram a contar com somente 697 dias de tramitação. Diversamente, os processos do mesmo período, que continuam no arquivo provisório da 1ª VT de Passo Fundo, contam com 8.621 dias de tramitação, como, por exemplo, os processos: 0067500-59.19990.5.04.0661 e 01079-81.1991.5.04.0661. Por isso, o Diretor enviará e-mail para demonstração do desvio nos números, por amostragem, buscando soluções junto à Corregedoria, uma vez que gera discrepância na idade média dos processos em execução, na qual é considerado no cálculo o número de dias dos processos nesta fase



processual.

A rotatividade da Unidade não é alta. A sua lotação está completa desde abril/2019, tendo passado por uma reformulação nos servidores com a saída do assistente da Juíza Titular e a chegada de novos servidores. Possui uma estagiária que trabalha mais nos processos físicos (protocolo, retirada das petições no VIPE, arquivo e cumprimento). Eventualmente ela trabalha nos processos eletrônicos para ter contato com o sistema. O Diretor manifestou interesse em ter mais um estagiário.

O Diretor acredita que a redução do número de processos em relação ao ano anterior ainda é reflexo da reforma trabalhista. Contudo, informou que em maio/2019 houve uma recuperação de cerca de 20% na propositura de ações do rito sumaríssimo. Esclareceu que atualmente o processo sumaríssimo é encaminhado diretamente para a CEJUSC onde acontece a primeira audiência. Na hipótese de não ocorrer acordo, o processo retorna para a 1ª VT para prosseguimento.

O Assistente de Execução – FC04 - trabalha em regime de lotação compartilhada, ficando duas semanas com a Juíza Titular e uma semana com a Juíza Substituta, efetuando minutas de sentenças de embargos à execução e de sentenças de impugnação. Quando não há processos de execução, ele ajuda no conhecimento.

O Diretor referiu que faz o acompanhamento das metas juntamente com as Juízas. Não há ação específica para cumprimento de metas, mas elas acabam sendo cumpridas ao natural, pelo andamento do trabalho.

Os processos movidos contra órgão público não possuem audiência inicial. Em tais casos, é determinada, por despacho, a apresentação de defesa.

É feita triagem nas petições iniciais pelo Diretor e os processos sumaríssimos do Juiz Titular vão direto para o CEJUSC (os da Juíza substituta não), que realizada a audiência una, sob orientação desta Juíza (Titular), retornando para a secretaria para o cumprimento do acordo eventualmente realizado ou são conclusos para sentença. Os processos da Juíza Substituta têm audiência inicial. A marcação da audiência do processo que cai na triagem inicial é feita na semana, em razão da pauta dupla. As pautas são designadas imediatamente em Secretaria, especialmente as da Substituta e do sumaríssimo, sendo necessário reorganizar a pauta da Juíza Titular feita pelo sistema.

As ações acidentárias já estão sendo propostas em separado, em atendimento à Portaria do Foro.

Na hipótese de propositura de processo ordinário ao invés de sumaríssimo ocorre a extinção do pedido ou da ação. Não é determinada a emenda da petição inicial.

Há a possibilidade de encerramento da instrução em Secretaria. Não há marcação de pauta somente para o encerramento.

A execução tem funcionado muito bem na Unidade, inclusive pelo sistema atualmente adotado, que indica no despacho de citação todo o passo a passo da execução a ser efetivada. A Juíza aceita o parcelamento legal, sem ouvir a parte contrária, e o homologa direto para liberação imediata dos 30%.

As audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação são feitas quando há requerimento das partes.

A Juíza Titular está proferindo sentenças líquidas.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrição do devedor no BNDT. E, quitada a dívida, o reclamado é retirado do BNDT.

A Unidade possui 6 execuções reunidas. A reunião é possível a partir de 3 processos. Mencionou que há um acordo de cooperação das 4 Varas do Trabalho. O Diretor foi orientado que não pode haver a extinção da execução, mas sim a transferência da execução para o processo principal, com a extinção do processo original por perda de objeto.

O Diretor afirmou que o arquivamento do processo com acordo homologado somente ocorre após a quitação integral da dívida.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores pegam os agrupadores dos processos físicos e eletrônicos. As atividades são realizadas em sistema misto, ou seja, por tarefa e carteira. Futuramente, pretendem implementar a carteira, na medida em que os servidores novos forem aprendendo o trabalho.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Registra-se, igualmente, a excelente cordialidade da Juíza Titular, que, conforme destacado inclusive



pelos advogados, permite a realização de provas e o registro de protestos quando há entendimentos controversos.

Por fim, merece destaque a grande receptividade da 1ª Vara do Trabalho e o tratamento extremamente cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.



Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000370-80.2012.5.04.066, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa da pendência relativa às sentenças, faça um lançamento com a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos) nos seguintes processos: 0021153-36.2017.5.04.0009, 0020294-04.2017.5.04.0661, 0020613-69.2017.5.04.0661, 0021069-19.2017.5.04.0661, 0020258-59.2017.5.04.0661 e 0020094-60.2018.5.04.0661.

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020307-08.2014.5.04.0661, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 09 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0000477-90.2013.5.04.0661, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Fernando”) desde 09/05/2019.
- b) impulse o processo nº 0135100-67.2008.5.04.0661, cuja situação encontra-se em andamento interno (“pilha INSS”) desde 16/05/2019.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize as conclusões para sentença necessárias ao prosseguimento dos processos nºs 0020441-93.2018.5.04.0661, 0020204-25.2019.5.04.0661 e 0020212-02.2019.5.04.0661 tão logo ocorra o encerramento da instrução e sejam cumpridas as diligências pertinentes;
- b) Realize a cobrança de laudo pericial decorrente de atraso de perito, conforme se verifica no processo nº 0021142-88.2017.5.04.0661
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020402-67.2016.5.04.0661 e 0021225-07.2017.5.04.0661
- d) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, haja vista a mora no processo nº 0021605-30.2017.5.04.0661.
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020553-62.2018.5.04.0661 e 0020292-63.2019.5.04.0661; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0000092-11.2014.5.04.0661, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- g) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 020358-48.2016.5.04.0661, 0020746-82.2015.5.04.0661 e 0020518-10.2015.5.04.0661, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em despachos de liquidação, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- h) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020352-75.2015.5.04.0661, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- i) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020159-21.2019.5.04.0661, 0020313-15.2014.5.04.0661 e 0020548-74.2017.5.04.0661, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, o Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 11.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Jamila Moysés, Airton Rafael Bier, José Alexandre dos Santos, Tiago Luiz Radaelle, José de Mello Freitas, Bruna Bier Schmitt, Carla Stein Costa, Lecor Pegoraro, Adriana Quadros da Rosa e a Presidente da OAB, a advogada Morgana Bordignon.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de um estagiário a mais para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESp para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

Em face da solicitação do Diretor de Secretaria quanto ao impacto dos dias de tramitação dos processos em execução, por ser a Vara de origem, conforme amostragem feita no item 11 (Considerações Sobre a Unidade), este relatório é encaminhado à ASSTECO – Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria para que verifique a possibilidade de solução da diferença supramencionada.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1854/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional